



## TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

**QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO GESTÃO Nº 0001/2019-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO LEANDRO BEZZERRA**, com sede na R. São Pedro, nº 3000, CEP: 63.050-270, Bairro: Santa Teresa, Município: Juazeiro Do Norte/Ce, Fone: (88) 3512-2706, E-mail: contabilidade@fundacao.com.br, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matriz, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu interventor o Sr. **JOSÉ WALFRIDO MORORO MONTEIRO**, brasileiro, registrado na OAB/CE sob o nº 18245 e do CPF nº 244.010.723-91, residente e domiciliado a Av. Barão de Studart, nº 1966, AP nº 202, Bloco B, Bairro: Aldeota, CEP: 60120-001, Fortaleza/CE. As partes acordam em aditar o contrato de gestão Nº **0001/2019-SMS**, decorrente da dispensa de licitação nº 017/2019-SMS, tendo em vista necessidade de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATUAL**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 37, XXI da Constituição Federal, na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, bem como no §1º, item 5, da cláusula décima sexta do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, conforme processo nº P159120/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

O presente Termo Aditivo importa no reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, no percentual aproximado de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) em cada parcela do valor mensal contratado, **equivalente ao valor mensal R\$ 50.952,90 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 560.481,90 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente aos meses de agosto de 2021 a junho de 2022 durante a vigência do contrato.**

**Parágrafo único** – Os efeitos deste Termo Aditivo deverão ser retroativos à competência do mês de agosto de 2021.



#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, aos 01 de Outubro de 2021.

**REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**  
CONTRATANTE

**JOSÉ WALFRIDO MORORO MONTEIRO**  
CPF nº 244.010.723-91  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: 98098052048

2. \_\_\_\_\_  
CPF: 027.568.633-02

**Visto: Coordenadora Jurídica da SMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 06/10/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Marcus Sidon de Sousa Rocha; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: Processo nº 1197/2003 - Contribuinte interessado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relatora: Adriana Vieira do Vale. Processo nº P130329/2020 - Contribuinte interessado: Maria do Socorro Sousa, relatora: Cristiane Mororó Ribeiro. Sobral/CE, 01 de outubro de 2021. Antonio Mendes Carneiro Júnior - Presidente do CONTRIM. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DE QUARTO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO GESTÃO Nº 0001/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Fundação Leandro Bezzerra. CNPJ sob o nº 06.746.713/0001-85 - Matríz. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 37, XXI da Constituição Federal, na Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, bem como no §1º, item 5, da cláusula décima sexta do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, conforme processo nº P165826/2021. Conforme o processo nº P140133/2021. DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O presente Termo Aditivo importa no reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, no percentual aproximado de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) em cada parcela do valor mensal contratado, equivalente ao valor mensal R\$ 50.952,90 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 560.481,90 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos), referente aos repasses dos meses de agosto de 2021 a junho de 2022 durante a vigência do contrato. Passando o valor global do contrato de gestão de R\$ 1.305.596,56 (um milhão trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 1.866.078,46 (um milhão oitocentos e sessenta e seis mil, setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Parágrafo único - Os efeitos deste Termo Aditivo deverão ser retroativos à competência do mês de agosto de 2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Walfrido Mororo Monteiro. Viviane de Moraes Cavalcante - ASSESSORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZZERRA. CNPJ sob o nº 33.651.718/0001-05. OBJETO: acordam em apostilar o Contrato nº 0001/2019-SMS, decorrente da dispensa de licitação nº 017/2019-SMS, tendo em vista a MUDANÇA DE REPRESENTANTE LEGAL do contrato, disposto na qualificação, sendo necessário a alteração do Representante Legal: da Sra. MARINEIDE GOMES DE FARIAS, para o Sr. JOSÉ WALFRIDO MORORÓ MONTEIRO, conforme o processo nº

P167358/2021. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. SIGNATÁRIO: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Walfrido Mororo Monteiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0368/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa JR LACERDA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. CNPJ sob o nº 03.595.984/0001-99. DA FUNDAMENTAÇÃO: o presente contrato tem como fundamento o edital do P.E. Nº 082/2021, A.R.P. nº 077/2021-SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar XIII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: P.E. nº 082/2021, A.R.P. nº 077/2021-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 51.503,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Atenção Básica: 0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal 0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal; - Atenção Especializada: 0701.10.302.0073.2385.33903000.02114000000 - Federal 0701.10.302.0073.2385.33903000.1211000000 - Municipal; - Hospital DR ESTEVAM: 0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual 0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lourival Cesar Borges Junior. DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SINDICÂNCIA** - Sr. Paulo Roberto Teixeira - Médico Generalista, vinculado ao Programa Mais Médicos do Ministério da Saúde. A Presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 111/2021, vem por meio desta dar ciência da existência do Processo Administrativo nº P164291/2021; bem como, intima V.Sª a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, perante esta Comissão, situada na Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Anahid Andrade, nº 373, Bairro: Centro, CEP: 62.011-000, neste município, a fim de prestar esclarecimentos acerca do assunto exposto no referido processo. Por ser oportuno, informo que por ocasião da audiência de qualificação e interrogatório, lhe é concedido o direito de defesa, com apresentação de defesa prévia, de forma escrita ou oral, bem como arrolar até 3 (três) testemunhas, requerer a juntada de documentos e outras medidas em direito admitidas. Esclarece que o não atendimento a presente notificação/intimação implicará na tomada de medidas legais de ordem administrativa contra V.Sª, nos termos da Lei nº 038/92 e do Decreto Municipal nº 2074/2018. Na impossibilidade de seu comparecimento, deverá V.Sª justificá-lo formal e antecipadamente. Sobral/CE, 01 de outubro de 2021. Claudia Aillame Castro Gurgel - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EDITAL SMS Nº 23/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, UNIDADE ADMINISTRATIVA SUBORDINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.613 de 9 de março de 2017, no Decreto Municipal de nº 2.562, de 29 de janeiro de 2021, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do

e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Patrícia Morais de Aquino Holanda - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**PORTARIA Nº 118/2021 - SME** - Concede gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) sobre o seu vencimento base, aos professores em pleno exercício em sala de aula e que participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação conforme elencado na tabela abaixo:

NOME DO SERVIDOR
ANA CAROLINA NASCIMENTO LUCAS
ANTÔNIA ALCINETE MACIEL VICENTE
ANTÔNIO ELILDO AGUIAR
CLAUDIA ROSANE MOREIRA DA SILVA
DANIELA BASTOS RAMOS
DAVI MESQUITA DE SIQUEIRA
DAYBSON DA SILVA LIMA
ÉVALDO PEREIRA DA SILVA
FRANCISCA MÁRCIA CRISTINA MADEIRA SIQUEIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE
FRANCISCO EDILSON SILVA DE SOUZA
FRANCISCO WENDEL DE PAULA CARVALHO
JAQUELINE PONTE GOMES
LUCAS GIOVANI LIMA DO NASCIMENTO
LUIS CARLOS FONTENELE SOUSA JÚNIOR
MARIA MÁRCIA LIMA
MARIA SORALA PAIVA RODRIGUES
NATHANA DINIZ SANTOS FERREIRA
RENATA ALVES DOS SANTOS
TAINÁ RIBEIRO PORTELA
ZACARIAS DA PONTES SOARES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 18 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 119/2021 - SME** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, da professora IVANDIRA MARIA SOARES GUEDES, matrícula 15812, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento, de 200 horas para 100 horas mensais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 18 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA Nº 120/2021 - SME** - Cancela gratificação por atividade docente aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1554 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º - Cancelar gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o seu vencimento base, do professor ANTÔNIO JANDER ALCÂNTARA ALBUQUERQUE, matrícula 29964, que não se encontram em pleno exercício de sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de outubro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 18 de outubro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 118/2021-SMS/PMS/CE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais de nível superior para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 24/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção

regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 13 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 119/2021-SMS/PMS/CE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Médico Generalista para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 25/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 15 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**PORTARIA Nº 120/2021-SMS/PMS/CE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021** - A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais de nível médio para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 26/2021, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Unificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Sandra Maria Lopes Vasconcelos; II - Larisse Araújo de Sousa; III - Ismael de Vasconcelos Ferreira. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 15 de outubro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 0001/2019-SMS.** Publicado no Diário Oficial do Município Nº 1173 de 01 de outubro de 2021, página 17. ONDE SE LÊ: OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, conforme processo nº P165826/2021. Conforme o processo nº P140133/2021. LEJA-SE: OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-

financeiro do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, conforme processo nº P159120/2021. Sobral, 18 de outubro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2021-SEINFRA - PROCESSO Nº P158594/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, representada pela Sra. RAÍSSA RABELO FERREIRA. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 105/2021-SEGET e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 105/2021 - SEGET. VALOR: R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 2801.04.122.0432.2367.0000.3.3.90.30.00-1.001.000.00 (Recurso Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Camila Vasconcelos Gomes. PRAZO: O prazo de vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Raíssa Rabelo Ferreira - Representante da DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 0003/2021-STDE - PROCESSO Nº P168110/2021** - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico -STDE, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Visconde de Sabóia, nº 300 - Junco, Sobral - CE, 62030-250, em Sobral/CE, representado por sua pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a Sra. Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos, portadora da cédula de identidade nº 154759188 e CPF nº 371.672.353-34, residente e domiciliada em Sobral/CE, formaliza o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao CONTRATO Nº 0003/2021 - STDE, firmado com a empresa FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.281.513/0001-77, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica rescindido unilateralmente, a partir de 11 de outubro de 2021, o Contrato nº 0003/2021-STDE, tendo como objeto a "Aquisição de 02 (dois) notebooks destinados ao Projeto de Cactos e Suculentas nos termos do convênio nº 06/2018, firmado entre a Agência do Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE e a Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, conforme especificações contidas no termo de referência deste documento, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico (STDE) conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência", oriundo da Cotação Eletrônica nº 2021/02222 e Processo nº P144081/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento os artigos 78, inciso I e IV e art. 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - O foro é o da Comarca de Sobral - CE. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vai assinar pelo representante da STDE e pelas testemunhas abaixo. Sobral (CE), 05 de outubro de 2021. Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONTRATANTE.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0077/2021 - SAAE.** CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.065.938/0001-22, representado pelo Sr. Fabio Hauschild Mondardo. OBJETO: Aquisição de ventosas para tubulações de água. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº

091/2021. VALOR: R\$ 8.983,90 (Oito mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: David Vitor Donato Peixoto - Gerente dos Serviços de Água. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 091/2021, e respectivos anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações, bem como, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Fabio Hauschild Mondardo: REPRESENTANTE DA CCK COMERCIAL EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA** - A Autoridade julgadora da 1ª instância - AMA, no uso de suas atribuições determinadas na Portaria 01/2019 da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA e tendo em vista Defesa Administrativa interposta por DESIGN HOME CLUB I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com CNPJ nº 34.239.595/0001-54, residente e domiciliada na Rua Hélio Arruda Coelho, 368, Dom Expedito, Sobral - CE, devidamente qualificado nos autos do Processo nº P 166930/2021-AMA, por seu representante legal, RESOLVE: Conhecer a defesa interposta, sendo a mesma própria e tempestiva, bem como Julgar Improcedente a mesma, podendo ainda oferecer recurso a Comissão de Julgamento de Recurso- CARI, desta Autarquia, dentro do Prazo de 20(vinte dias), corridos, a contar da ciência dessa decisão nos termos do disposto no art. 126 do Decreto Federal nº 6.514/2008; Determinar a publicação desta decisão. Sobral, 18 de outubro de 2021. Jamilly Campos Teles de Lima- Autoridade julgadora 1ª instância - PROCURADORA JURÍDICA - AMA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 865/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Bruno Henrique Vaz Carvalho, nascido na cidade de Jaguaribe-CE, em 20 de julho de 1982, filho do Senhor José Cavalcante Carvalho e da Senhora Maria de Fátima Vaz Carvalho. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 866/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor RUBENS ROCHA DE AGUIAR. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Senhor Rubens Rocha de Aguiar, nascido em Independência-CE, em 05 de outubro de 1988, filho de Francisco Rocha de Oliveira e Luzinete Alves de Aguiar Oliveira. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 867/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Dr. David Gabriel Ferreira Duarte, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 868/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.** Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Senhora REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica Outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Senhora Regina Célia Carvalho da Silva pelos relevantes serviços prestados frente à Secretária de Saúde do Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua